

EDITAL DE INGRESSO N° 01/2021-2 – CAMPUS SÃO CARLOS

O Reitor do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) torna público a abertura de inscrições para provimento de vagas oferecidas para o semestre 2021/2, por meio de **Sorteio Público**, nos cursos de Qualificação Profissional na modalidade EJA (Educação de Jovens e Adultos – **PROEJA/FIC**) oferecidos pelo campus São Carlos conforme o cronograma a seguir.

CRONOGRAMA 2021/1

DATAS	EVENTO
16/11/2021 – 19/11/2021	Período de Inscrições
22/11/2021	Sorteio Público
22/11/2021	Divulgação dos candidatos selecionados em primeira chamada
23/11/2021 – 26/11/2021	Matrícula dos candidatos aprovados em 1ª chamada
29/11/2021	Divulgação dos aprovados em 2ª chamada, se houver
30/11/2021 – 03/12/2021	Matrícula dos candidatos aprovados em 2ª chamada
<p>O campus poderá realizar outras chamadas, até aproximadamente 15 dias após o início das aulas. É de responsabilidade do candidato <u>acompanhar a divulgação</u> de todas as chamadas e os respectivos prazos de matrícula, na página https://www.ifsc.edu.br/web/campus-sao-carlos ou no mural do campus.</p>	

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 PROEJA é um tipo de oferta de curso em que a formação profissional é oferecida de forma articulada com a educação de jovens e adultos de Ensino Médio (EJA), por meio de cursos de qualificação (PROEJA/FIC), visando atender aos candidatos que não concluíram os estudos em idade regular.

1.2 Para ingressar no curso Proeja/FIC articulado ao ensino médio oferecido neste edital, o can-

didato deve ter o ensino fundamental completo e ter a idade mínima de 18 anos até a data da matrícula.

1.3 A seleção para provimento das vagas ocorre por meio de **Sorteio Público**.

1.4 Não é permitida a matrícula simultânea em mais de um curso técnico ofertado no IFSC.

2 DO CURSO E DAS VAGAS

2.1 O curso ofertado neste edital é **gratuito e não possui taxa de inscrição**.

2.2 Serão disponibilizadas, por este processo seletivo, vagas nos cursos conforme o quadro a seguir:

Curso	Turno	Duração (semestre)	Vagas
PROEJA – Assistente Administrativo (Ensino Médio)	Noturno	4	40

2.3 O horário, o local e a data de início das aulas, bem como a modalidade, a carga horária e a duração do curso estão descritas no quadro a seguir.

Local das aulas	Modalidade	Carga horária	Duração	Turno	Dias e horários das aulas	Início das aulas
São Carlos – campus do IFSC	Presencial	1.400h	24 meses	Noturno	Das 18h30min às 22h30min	06/12/2021

2.3.1 A data de início das aulas pode ser alterada conforme necessidade da Instituição.

O curso deste edital é ofertado na modalidade presencial, prevendo a presença obrigatória do discente no campus nos dias das aulas presenciais. No entanto, devido à pandemia de COVID-19, as aulas estão sendo ministradas por meio de atividades não presenciais (ANP). No caso de as aulas do primeiro semestre de 2021 iniciarem de forma não presencial, serão mantidos os mesmos dias e turnos estabelecidos para o ensino presencial durante o período de ensino remoto.

2.4 O aluno matriculado em fase inicial do curso terá sua matrícula cancelada e será substituído por outro candidato aprovado quando deixar de participar das atividades pedagógicas não presenciais ou deixar de acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (Sigaa ou Moodle) utilizado na mediação das atividades pedagógicas não presenciais, sem a devida justificativa, nos primeiros 10 (dez) dias letivos consecutivos do curso.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2 A inscrição deverá ser feita **remotamente** pelo candidato:

Documentos necessários para inscrição	Link realização da inscrição	Atendimento
a) Carteira de Identidade (ver item 6.2.1). b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (ver alínea “b” do item 2.2).	https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/172121?lang=pt-BR	ra.sca@ifsc.edu.br

As informações fornecidas no cadastro e na ficha de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato, dispondo o IFSC do direito de excluir do processo de ingresso aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.2.1 A alteração dos dados poderá ser efetuada pelo candidato **somente durante o período de inscrição** diretamente no setor responsável no campus. Após esse período não será permitida nenhuma alteração.

3.3 O deferimento da inscrição está condicionado ao atendimento dos pré-requisitos do candidato e à apresentação integral dos documentos solicitados neste edital.

3.4 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via fax ou via correio eletrônico.

4 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 A seleção para o preenchimento das vagas será realizada por meio de **Sorteio Público**, que será gravado e disponibilizado na página do campus, conforme o link do item 4.5

4.2 O sorteio público será realizado com o acompanhamento de, no mínimo, três servidores do IFSC, designados pela chefia de ensino do campus.

4.3 Será divulgada, no link do item 4.5, a lista dos inscritos no dia anterior ao sorteio. Essa listagem conterá uma coluna chamada “número para sorteio”, na qual constará um número para cada candidato. Esses números serão sorteados aleatoriamente, independentemente do número de vagas disponíveis.

4.4 No mesmo dia do sorteio será divulgada a “semente” utilizada, que é uma sequência de 13 números, para fins de auditoria. Mais informações, bem como o download do programa utilizado para realização do sorteio eletrônico, estarão disponíveis no link informado no item 4.5

4.5 O Sorteio Público será realizado na data, hora e local conforme o quadro a seguir.

Data	Hora	Local em que será realizado o sorteio	Link com dados do sorteio
22/11/2021	9h	Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do campus São Carlos	https://www.ifsc.edu.br/web/campus-sao-carlos

4.6 As vagas serão ocupadas **respeitando-se a ordem de sorteio**.

4.7 Havendo **vagas remanescentes** nos cursos PROEJA, elas poderão ser ocupadas por quaisquer candidatos que atendam aos pré-requisitos deste edital, independentemente de terem ou não participado do processo seletivo inicial.

4.7.1 Para as vagas remanescentes, a seleção será realizada mediante **manifestação de interesse na vaga, diretamente no campus onde o curso é ofertado, através do e-mail: ra.sca@ifsc.edu.br.**

4.7.2 A classificação e seleção dos candidatos para as vagas remanescentes dar-se-á por meio de **ordem de manifestação via e-mail** no setor de realização da matrícula. Acompanhe a divulgação no link descrito no Cronograma deste edital.

4.7.3 No momento da manifestação de interesse na vaga, o candidato deverá apresentar toda a documentação exigida para matrícula, conforme o item da deste edital.

4.7.4 Nos cursos em que o número de candidatos for superior ao número de vagas remanescentes será composta uma lista de espera.

5 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1 A relação dos candidatos selecionados em primeira e segunda chamadas será publicada no mural do campus e na página do campus no link descrito no Cronograma deste edital.

5.2 Serão convocados, para a realização da matrícula, os candidatos selecionados conforme a ordem de sorteio e o número de vagas oferecidas. Os demais permanecerão em uma lista de espera e poderão ser chamados, se houver vagas.

5.3 O campus poderá realizar mais chamadas, se houver vaga, logo após as datas de matrícula estipuladas neste edital. Acompanhe as divulgações conforme o Cronograma.

5.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação das listas dos candidatos selecionados em todas as etapas e chamadas para matrícula.

6 DA MATRÍCULA

6.1 A matrícula dos candidatos selecionados em **primeira e segunda chamadas** será realizada nos dias previstos no Cronograma deste edital, nos locais descritos no quadro a seguir:

Setor para realização da matrícula	Horário de atendimento
Secretaria acadêmica do campus através do link https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/921151?lang=pt-BR	segunda a sexta-feira, das 8h às 17h30

6.2 O candidato aprovado deverá realizar a matrícula via formulário eletrônico. **Os candidatos poderão verificar dúvidas com relação ao preenchimento dos formulários de matrícula e envio de documentos no link <https://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula>.**

6.3 O candidato aprovado deverá, no ato da matrícula, apresentar os seguintes documentos (original e fotocópia ou fotocópia autenticada):

- a) Carteira de Identidade (RG) ou Documento Nacional de Identidade (DNI) - (FRENTE E VERSO);
- b) Foto 3x4 (colorida e recente – não será aceita foto que não permita a identificação do candidato);
- c) Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental.
 - O candidato que não possuir o Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental fará, no ato da matrícula, uma declaração de próprio punho sobre a sua trajetória escolar (Anexo I). Nesse caso, a matrícula ficará condicionada à avaliação que defina a sua capacidade de permanecer no curso realizada em até 60 dias, no conselho de classe, em atenção ao disposto no Art. 24, II, c, da LDB;
 - A matrícula não será efetivada caso o candidato não consiga preencher a declaração;
- d) Atestado de vacina contra a rubéola, para o sexo feminino até 40 anos ([Lei Estadual Nº 10.196/1996](#)).
- ~~e) Declaração negativa de matrícula simultânea em dois ou mais cursos técnicos no IFSC, conforme Regulamento Didático Pedagógico do IFSC, preenchida e assinada – modelo disponível na página <http://www.ifsc.edu.br/ingresso-declaracoes-matricula>~~
- e) O candidato deverá estar inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- f) **Título de eleitor** (para candidatos maiores de 18 anos).
- g) Documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar **para os candidatos do sexo masculino**. A obrigação para com o Serviço Militar, em tempo de paz, começa no dia 1 de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos (Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, apresenta em seu Art. 74);

6.3.1 Em substituição à carteira de identidade, são aceitos como documentos oficiais de identificação com foto: carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar; carteiras emitidas pelos órgãos criados por lei federal, controladores do exercício profissional (Lei Nº 6.206/1975); passaportes; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) com foto; carteira nacional de habilitação com foto em conformidade com o Art. 159 da Lei Nº 9.503/1997; e carteira de trabalho com foto.

6.4 Os candidatos que concluíram seus estudos (Ensino Fundamental ou equivalente ou parte do Ensino Médio) no exterior, exceto países integrantes do Mercosul, **além dos documentos dos itens anteriores**, deverão apresentar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil (fotocópia acompanhada do original ou autenticada).

6.5 O **candidato estrangeiro**, em substituição à alínea “a” do [item 6.3](#), deverá apresentar a cédula de identidade – Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE) e o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.

6.5.1 O candidato estrangeiro deverá apresentar, ainda, a fotocópia da carteira de permanência no País ou do ato de naturalização dos pais, da certidão de nascimento com o visto do Consulado Brasileiro e do certificado de equivalência de estudos, acompanhados dos originais. A certidão de nascimento e o certificado de equivalência de estudos deverão ser traduzidos por um tradutor juramentado, conforme previsto na legislação vigente.

6.4.2 O candidato aprovado que não apresentar a documentação completa para matrícula permanecerá com sua matrícula condicional até sanar a pendência, assumindo o compromisso de entregar os documentos faltantes dentro do prazo determinado pelo campus (exceto laudo médico, que deverá ser entregue obrigatoriamente pelo candidato aprovado nas cotas de pessoas com deficiência no ato da matrícula). Após o término do prazo, caso a pendência não seja sanada, perderá o direito à vaga.

6.6 O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada e será substituído por outro candidato aprovado quando, nos primeiros 15 (quinze) dias letivos, o aluno da fase inicial do curso deixar de comparecer às aulas sem justificativa por um período de 5 (cinco) dias letivos consecutivos, ou a qualquer tempo, enquanto for possível chamar outro candidato para ocupar a vaga.

6.7 As datas e horários das matrículas de chamadas posteriores, se houver, serão divulgadas no ato da publicação da chamada, no link descrito no cronograma deste edital e no mural do campus.

6.8 O IFSC reserva-se ao direito de não ofertar o curso caso o número de alunos matriculados seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Em caso de dúvidas sobre este edital, consulte o Departamento de Ensino do campus ofertante do curso (ver quadro do item 4.5) - depe.saocarlos@ifsc.edu.br.

7.2 O candidato que tiver mudança de endereço ou troca de número de telefone, após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar ao Departamento de Ensino do campus, pelo endereço eletrônico depe.saocarlos@ifsc.edu.br, o seu número de inscrição ou CPF e o novo endereço completo, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

7.3 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, que o candidato omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, será eliminado do processo de ingresso.

7.4 A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IFSC, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

7.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação na imprensa, no link de divulgação descrito no Cronograma deste edital e no mural do campus, de todos os documentos referentes ao processo seletivo.

7.6 A inscrição do candidato implica sua tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital,

em comunicados oficiais ou outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7.7 O Departamento de Ensino do campus divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ensino do campus.

Florianópolis, 16 de novembro de 2021.

Maurício Gariba Júnior

Reitor

ANEXO I

Eu,

declaro.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

(descrever onde e até em que série frequentou o ensino fundamental).

Anexo II

Endereços dos campus/telecentros

Endereços dos campus do IFSC:

CAMPUS DO IFSC	ENDEREÇO
Araranguá	Avenida 15 de Novembro, 61. Bairro Cidade Alta (Aeroporto). Araranguá – SC. Fone: (48) 3311-5066 Link
Caçador	Avenida Fahdo Thomé, 3000. Bairro Champagnat. Caçador – SC. Fone: (49) 3561-5700 Link
Canoinhas	Av. Expedicionários, 2150. Bairro Campo da Água Verde. Canoinhas – SC. Fone: (47) 3627-4500 Link
Chapecó	Avenida Nereu Ramos, 3450-D. Bairro Seminário. Chapecó – SC. Fone: (49) 3313-1252 Link
Criciúma	Rodovia SC 443, Km 01, Esquina com Rua Antônio Daré, 845, Vila Rica. Criciúma – SC. Fone: (48) 3462-5007 Link
Florianópolis – Continente	Rua 14 de Julho, 150. Enseada dos Marinheiros. Coqueiros. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3877-8419 Link
Florianópolis – Centro	Avenida Mauro Ramos, 950. Centro. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3211-6000 Link
Garopaba	Rua Maria Aparecida Barbosa, nº 153. Campo D'Una. Garopaba – SC Fone: (48) 3254-7372 Link
Gaspar	Rua Adriano Kormann, 510. Bairro Bela Vista. Gaspar – SC. Fone (47) 3318-3701 Link
Itajaí	Av. Abrahão João Francisco, 3899. Ressacada. Itajaí – SC. Fone: (47) 3390-1200 Link
Jaraguá do Sul – Centro	Avenida Getúlio Vargas, 830. Centro. Jaraguá do Sul – SC. Fone: (47) 3276-8700 Link
Jaraguá do Sul – Rau - Geraldo Werninghaus	Rua do Imigrantes, 445. Bairro Rau. Jaraguá do Sul – SC. Fone: (47) 3276-9600 Link
Joinville	Rua Pavão, 1377. Bairro Costa e Silva. Joinville – SC. Fone: (47) 3431-5600 Link
Lages	Rua Heitor Villa Lobos, 222. Bairro São Francisco. Lages – SC. Fone: (49) 3221-4200 Link
Palhoça Bilingue	Rua João Bernardino da Rosa, S/N . Cidade Universitária Pedra Branca. Palhoça – SC. Fone: (48) 3341-9700 Link
São Carlos	Rua Aloísio Stoffel. Bairro Jardim Alvorada. São Carlos – SC. Fone: (49) 3325-4149 Link
São José	Rua José Lino Kretzer, 608. Praia Comprida. São José – SC. Fone: (48) 3381-2841 Link
São Lourenço do Oeste	Rodovia SC 480, Distrito de Frederico Wastner, S/N. São Lourenço do Oeste – SC Fone: (49) 3344-8495 / 8858-1782 Link

CAMPUS DO IFSC	ENDEREÇO
São Miguel do Oeste	Rua 22 de Abril, s/n. Bairro São Luiz. São Miguel do Oeste – SC. Fone: (49) 3631-0425 Link
Tubarão	Rua Deputado Olices Pedra de Caldas, 480, Dehon, Tubarão – SC. Fone: (48) 3301 – 9102 Link
Urupema	Estrada Senadinho, s/n. Centro. Urupema – SC. Fone: (49) 3236-3112 Link
Xanxerê	Rua Euclides Hack, 1603. Bairro Veneza. Xanxerê – SC. Fone: (49) 3441-7900 Link